



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1805

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal n.º 1.831/2023 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de asfalto usinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, transportes e Projetos do município de Anaurilândia – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): A. FACIL MASSA ASFALTICA LTDA-EPP- CNPJ: 39.934.493/0001-72 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Anaurilândia-MS, 08 de maio de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1805



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo para o Programa de Estágio Remunerado do Município de Anaurilândia-MS do ano de 2024, torna público que os candidatos(as) abaixo relacionados, ficam convocados nos seguintes termos:

Nas datas de **10 e 13** de maio de 2024, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília), os candidatos deverão comparecer na Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 855, munido dos seguintes documentos:

- I. Atestado/Declaração de matrícula junto à Instituição de Ensino;
- II. Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú, Banco Santander ou Next).
- III. Prova de quitações com obrigação militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação (se habilitado).

ANEXO ÚNICO

SEDE DO MUNICÍPIO

Convocados Ensino Médio

classificação	candidato	pontuação
11º	ANA LÍVIA MALTA FERNANDES	8,13
12º	RAY ANE FIGUEIREDO ARANDA	8,10
13º	JOÃO ANTONIO DA SILVA E LIMA	7,94

Anaurilândia-MS, 09 de maio de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1805



DECRETO Nº 1.932/2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

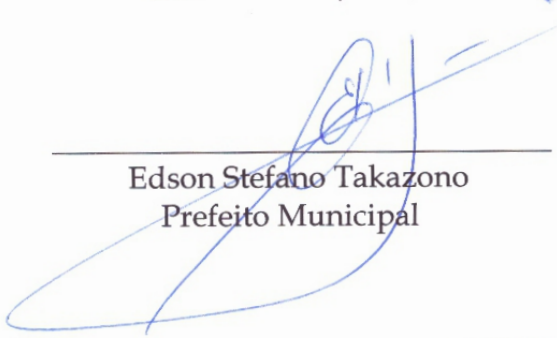
DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerado a pedido, o servidor: NERIVALDO GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado através do Decreto nº 059/1998 de 02 de fevereiro de 1998, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 07 de maio de 2024.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1805



DECRETO Nº 1.933/2024

“Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria.”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por motivo de aposentadoria por Idade, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 224.318.230-5 da servidora **MARIA DO CARMO SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.862.309 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.856.968-52, com validade a partir de 01 de junho de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 07 de maio de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:
V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110